

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA
MODALIDADE DE AVENÇA COM SUSE ISABEL PEREIRA BARRADAS

Para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º1, do artigo 38.º, da Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi revogado o contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, celebrado em 4 de Junho de 2007 entre o Município de Ponte de Sor e Suse Isabel Pereira Barradas, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2010.

Paços do Município de Ponte de Sor, 4 de Maio de 2010.
O Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto